



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº 893/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2023, até o valor de **R\$ 374.239,88** (Trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais, oitenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002– Departamento de Agropecuária

20.608.0010-1061 – Convênio Federal MAPA Nº 937847/2022 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos

Valor: R\$ 372.450,00

Conta Despesa: 00952

Fonte: 00952

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002– Departamento de Agropecuária

20.608.0010-1061 – Convênio Federal MAPA Nº 937847/2022 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos

Valor: R\$ 1.789,88

Conta Despesa: 3155

Fonte: 00000

TOTAL-----R\$ 374.239,88

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

2.4.1.4.99.01.01.00.00.00.00	Convênio Federal MAPA Nº 937847/2022 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R\$ 372.450,00
------------------------------	---	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



CANCELAMENTO:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002– Departamento de Agropecuária

20.606.0010-2051 – Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos

Valor: R\$ 1.789,88

Conta Despesa: 3155

Fonte: 00000

TOTAL-----R\$ 374.239,88

Artigo3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal